

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011 e a Resolução Nº 14 de 27 de Março de 2013 e, tendo em vista a Proposição nº 11/2015, do Diretor Regional.

Resolve:

1. Autorizar a criação do Centro de Educação Profissional Jackson Monteiro Ferreira, localizado na Rua Helvio de Castro Reis, nº 70 – Bairro Vassouras Coruripe/Alagoas, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade a distância, com o seguinte polo:

a) Polo 1 – SENAI – Centro de Educação Profissional Jackson Monteiro Ferreira, localizado na Rua Helvio de Castro Reis, nº 70 Bairro Vassouras Coruripe/Alagoas.

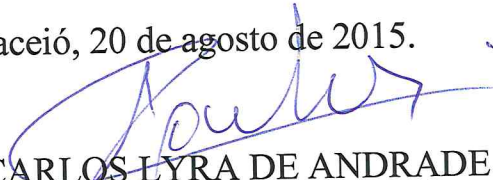
2. Autorizar o funcionamento dos cursos técnicos de nível médio em Automação Industrial na modalidade à distância constante no Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, com a carga horária total de 1.360 horas + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante), Logística na modalidade a distância constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com a carga horária total de 1.200 horas + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e Segurança do Trabalho na modalidade à distância constante do Eixo Tecnológico de Segurança, com a carga horária total de 1.200 horas + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante).

3. Aprovar os Planos de Cursos Técnicos de Automação Industrial cuja matriz curricular apresenta um total de 1.360 horas, sendo 1056 horas a distância e 304 horas presenciais + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante) e com a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio (Saída Intermediária) de Instrumentista Industrial com carga horária de 1.020 horas, Logística cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas à distância e 240 horas presenciais + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do

estudante) e com as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio (Saídas Intermediárias) de Assistente de Planejamento de Produção com carga horária de 750 horas, Assistente de Suprimentos com carga horária de 750 horas e Assistente de Distribuição com carga horária de 750 horas, Segurança do Trabalho cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas à distância e 240 horas presenciais + 400 horas de Estágio Supervisionado (Quando for opção do estudante).

4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura

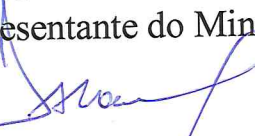
Maceió, 20 de agosto de 2015.



JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE
- Presidente do Conselho Regional do SENAI/AL -



SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
- Representante do Ministério da Educação -



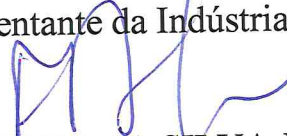
ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA
- Representante do Ministério do Trabalho -



JOSÉ FERNANDES SOUZA DE HOLANDA
- Representante da Indústria -



ALBERTO CABUS
- Representante da Indústria -



FLORIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR
- Representante da Indústria -

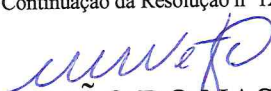


WANDER LOBO ARAÚJO SILVA
- Representante da Indústria -





Continuação da Resolução nº 12/2015


MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO
- Representante dos Trabalhadores da Indústria -


MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO
- Diretor Regional -